



PROCESSO	439/2017
REQUERENTE	CAU/SC
REQUERIDO	Liziani Colzani
ASSUNTO	Cobrança de Anuidades

DELIBERAÇÃO Nº 57/2019 - COAF-CAU/SC

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – COAF, reunida extraordinariamente em Florianópolis na sede do CAU/SC, no dia 08 de agosto de 2019, no uso das competências conferidas pelo art. 94 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando a Portaria Normativa nº 001 de 24 de janeiro de 2017 do CAU/SC;

Considerando a Resolução nº 133, de 17 de fevereiro de 2017 do CAU/BR;

Considerando a Resolução nº 121, de 18 de agosto de 2016 do CAU/BR;

Considerando análise e julgamento pela comissão competente, Comissão De Organização, Administração e Finanças – COAF na data de 25 de julho de 2018.

DELIBERA:

- I. Pela aprovação do relatório e voto fundamentado subscritos pelos então membros da comissão, Rodrigo Kirck Rebêlo e Fatima Regina Althoff, no sentido de julgar Improcedente o pedido de revisão de cobrança apresentado pelo requerido.
- II. Notifique-se o interessado, nos termos da Portaria n. 001/2017 – CAU/SC.

Com **02 votos favoráveis** dos conselheiros Silvyia Helena Caprario e Felipe B. Kaspary.

Florianópolis, 08 de agosto de 2019.

FELIPE B. KASPARY
Membro

SILVYA HELENA CAPRARIO
Coordenadora Adjunta